



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

## ESCLARECIMENTO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Visando esclarecer qualquer dúvida relacionada ao processo licitatório nº99/2024 Pregão Presencial nº39/2024, Registro de preço nº34/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas para máquinas pesadas em geral, inclusive agrícolas via tabela traz-valor para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em gostaríamos de esclarecer que a documentação solicitada no item 11.33 do edital que está descrito:

### ONDE SE LÊ:

#### HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.32 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.
- 11.33 Será exigido o balanço patrimonial, que limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, 2022 e 2023.
- 11.34 O balanço patrimonial da empresa licitante deve comprovar que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 01 (um).
- 11.35 Os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, estão dispensadas da elaboração do balanço patrimonial, desde que apresentem a DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), conforme previsto no artigo 27 da Lei Complementar 123/2006.**

### LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

---

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 11.32 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.
- 11.33 Será exigido Balanço Patrimonial dos últimos dois anos 2022 e 2023.
- 11.34 Será exigido o balanço patrimonial, que limitar-se-á ao último exercício no caso de licitante ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- 11.35 O balanço patrimonial da empresa licitante deve comprovar que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 01 (um).
- 11.36 Os Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), optantes pelo Simples Nacional, estão dispensadas da elaboração do balanço patrimonial, desde que apresentem a DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), conforme previsto no artigo 27 da Lei Complementar 123/2006.**

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer outras dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Grama, 11 de novembro de 2024.

**LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA**

**Agente de Contratação**

**BRUNA DE SOUZA HUDSON**

**Equipe de Apoio de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
Rua Padre João Coutinho, 121  
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005  
35388-000 – Santo Antônio do Gramma – MG

---

**DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA**

**Equipe de Apoio de Licitação**